
CONSUMIDOR

DESCARTE CORRETAMENTE
PILHAS E BATERIAS
PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO!

FECOMERCIO^{SP}





CONSUMIDOR

DESCARTE CORRETAMENTE
PILHAS E BATERIAS
PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO!

FECOMERCIO^{SP}



APRESENTAÇÃO

Em junho de 2014, publicamos a cartilha *Resíduos Sólidos/Logística Reversa – O que o empresário do comércio e serviços precisa saber e fazer*, que incluía um capítulo sobre as pilhas e baterias portáteis (disponível em https://issuu.com/fecomercio/docs/cartilha_res__duos_s__lidos_-_log__)

Agora, queremos contar as novidades relacionadas à Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis que impactam diretamente os consumidores do Estado de São Paulo.

Esta cartilha apresenta informações detalhadas para que você, consumidor de pilhas e baterias portáteis, possa participar.

Consumidor, a sua participação na Logística Reversa é fundamental. Faça a sua parte, pois estamos fazendo a nossa.

Contamos com sua participação!

PROF. JOSÉ GOLDEMBERG
Conselho de Sustentabilidade

SUMÁRIO

1. CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS **06**

2. CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS **14**

3. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS **17**

1

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS



1.1 POR QUE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO NÃO PODEM SER DESCARTADAS NO LIXO DOMÉSTICO?

As pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas, chamadas de “pós-consumo”, são consideradas resíduos perigosos e podem apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, em caso de fabricação e descarte inadequados. Por isso, a Resolução Conama nº 401/2008 estabeleceu os limites máximos de metais que podem ser utilizados na composição das pilhas e baterias portáteis comercializadas no território nacional. Ainda, a legislação vigente recomenda que todas as pilhas e baterias portáteis sejam descartadas em locais adequados, prevenindo esses possíveis impactos negativos e estimulando a recuperação de recursos naturais por meio da reciclagem desses resíduos.

Portanto, o consumidor **NÃO PODE**:

- » Descartar as pilhas e baterias portáteis pós-consumo no lixo doméstico, mesmo quando este é coletado pelo serviço público de limpeza e disposto em aterros adequados;
- » Comprar pilhas e baterias portáteis “piratas”, de procedência desconhecida, pois podem não seguir a legislação brasileira e ser agressivas ao meio ambiente.

ATENÇÃO: mantenha as pilhas e baterias portáteis pós-consumo em sacos plásticos ou embalagens plásticas, a fim de evitar vazamento ou exposição à umidade. Siga essa recomendação também no transporte até o ponto de entrega.

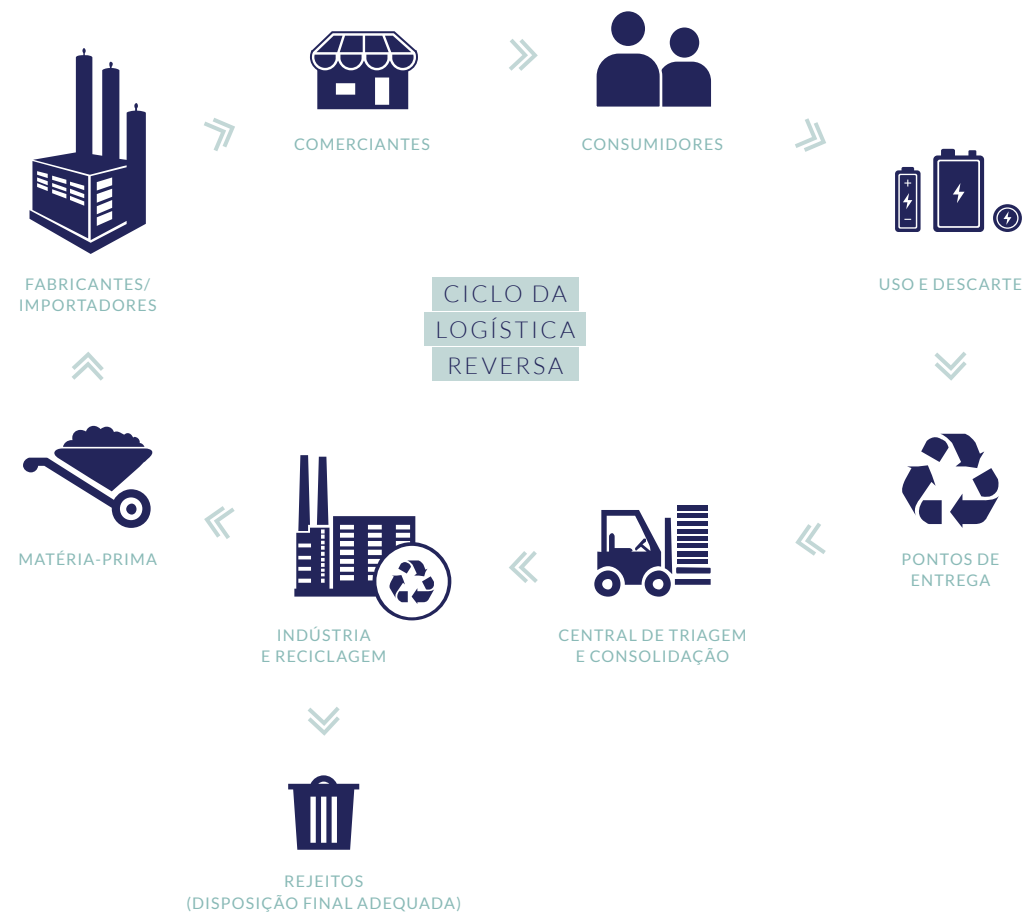
1.2 ONDE OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DEVEM DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO?

Nos pontos de entrega disponibilizados em locais que comercializam pilhas e baterias portáteis. Os endereços dos pontos de entrega estão no site:

www.gmcons.com.br/gmclog/admin/VisualizarPostosMapaCliente.aspx.

Assim, as pilhas e baterias portáteis chegam aos fabricantes e importadores para que estes façam a destinação ambientalmente adequada, reciclando e reprocessando ao máximo os metais de formas técnica e economicamente viáveis, e fazendo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, isto é, dos materiais que necessitam ser descartados. Todo esse processo é chamado de **Logística Reversa**.

Portanto, consumidores, fabricantes, importadores, comerciantes (todos os elos da cadeia produtiva) possuem **responsabilidade compartilhada** e devem participar de um sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo.



1.3 O QUE ACONTECE COM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DEPOIS QUE CHEGAM À CENTRAL DE TRIAGEM?

Quando o material chega à central de triagem, as pilhas e baterias portáteis são separadas por tipo e marca, sendo, em seguida, encaminhadas para o processamento.

É possível reciclar quase a totalidade dos materiais contidos nas pilhas e baterias portáteis. O primeiro processo a ser feito é a trituração, no qual a capa das pilhas e baterias portáteis é removida, permitindo o tratamento das substâncias em seu interior. A seguir, esse material pode ser reciclado por um dos seguintes processos:

» **QUÍMICO** – as pilhas e baterias portáteis são submetidas a um processo de reação química, no qual é possível recuperar sais e óxidos metálicos, utilizados como matéria-prima em processos industriais na forma de pigmentos e corantes;

» **TÉRMICO** – as pilhas e baterias portáteis são inseridas em um grande forno industrial, no qual ocorre o processo de separação do zinco em um ambiente de alta temperatura, permitindo uma redução seguida de oxidação do zinco, presente nas pilhas e baterias. Assim, é possível a recuperação do zinco na forma metálica para ser reutilizado na indústria de pilhas e baterias portáteis como matéria-prima.

1.4 O QUE REGE ESSA LOGÍSTICA REVERSA NO ESTADO DE SÃO PAULO?

Assinado em 21/12/2016 e válido por quatro anos, o Termo de Compromisso para a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis, disponível em www.cetesb.sp.gov.br/logistica-reversa/pilhas-baterias/tc.pdf, apresenta a forma como a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo de consumidores domésticos deve ser feita no Estado de São Paulo. É uma ampliação, com a participação da FecomercioSP, do Programa Abinee Recebe Pilhas, criado em novembro de 2010 por algumas empresas fabricantes e importadoras. De abrangência nacional, a iniciativa já coletou e fez a destinação ambientalmente adequada de mais de mil toneladas de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. Só no Estado de São Paulo, foram mais de 420 toneladas, coletadas em 604 pontos espalhados em 64 municípios.

1.5 QUEM ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

SETOR	ENTIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO	Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)
COMÉRCIO	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)
INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)

1.6 QUAIS SÃO OS PRODUTOS PÓS-CONSUMO PARTICIPANTES DO TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

PRODUTO

NCMS



BATERIAS PORTÁTEIS

8506.10.30
8506.50.10

8506.60.10
8506.50.90



PILHAS COMUNS DE ZINCO-MANGANÊS

8506.10.20



PILHAS ALCALINAS

8506.10.10



PILHAS RECARREGÁVEIS

8507.80.00
8507.40.00

1.7 COMO SÃO AS METAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

As metas para a implantação de pontos de coleta são progressivas e estão relacionadas à população dos municípios.

ESTABELECIMENTO COMERCIAL INSTALADO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO	PRAZO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COLETA
> 100 MIL HABITANTES	ATÉ 2017
ENTRE 50 MIL E 100 MIL HABITANTES	ATÉ 2018
ENTRE 20 MIL E 50 MIL HABITANTES	ATÉ 2019
< 20 MIL HABITANTES	ATÉ 2020

1.8 COMO IDENTIFICAR UM PONTO DE ENTREGA DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Com a identificação abaixo, você pode confiar. As pilhas e baterias portáteis serão enviadas para a Central de Triagem do Programa Abinee Recebe Pilhas, alguns materiais serão reciclados e os rejeitos terão disposição ambientalmente adequada.



2

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS



O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das empresas privadas deve apresentar a forma como é feita a gestão das pilhas e baterias portáteis pós-consumo geradas em suas próprias atividades, como o armazenamento, a coleta e a destinação ambientalmente adequada.

Empresas privadas que desejem utilizar o Programa Abinee Recebe Pilhas como forma de destinação final das pilhas e baterias portáteis pós-consumo têm as seguintes opções:

1. PARA QUANTIDADES ATÉ 10 kg

Encaminhar as pilhas e baterias portáteis até um ponto de entrega cadastrado no site

<http://www.gmcons.com.br/gmclog/admin/VisualizarPostosMapaCliente.aspx>

Dessa forma, não recebem certificado de destinação final;



2. PARA QUANTIDADES

MAIORES DE 10 kg

Arcar com o custo do transporte até a central de triagem do programa. Esse transporte pode ser realizado pelo:

- > Transportador contratado pela própria empresa. Consulte a FecomercioSP quanto a eventuais parcerias, por meio do canal de contato Fale Conosco;
- > Operador Logístico do Programa Abinee Recebe Pilhas;
- > Serviço de entrega dos Correios.

Nessa opção, as empresas recebem certificado de destinação final.



O Programa Abinee Recebe Pilhas coleta gratuitamente, desde que atendidas as três condicionantes abaixo:

- » O solicitante da coleta seja instituição pública de ensino, associação parceira ou ONG (colete pilhas e baterias portáteis apenas do consumidor final e cuja atividade não seja gerenciar resíduos);
- » O solicitante esteja localizado em capital brasileira ou cidades situadas a uma distância de até 50 quilômetros da capital;
- » A coleta seja de, no mínimo, 30 kg e no máximo 250 kg; de pilhas e baterias portáteis pós-consumo, devidamente armazenadas e embaladas; e que as pilhas a serem coletadas sejam em sua grande maioria fabricadas ou importadas pelos participantes do programa.

As empresas participantes do Programa Abinee Recebe Pilhas arcam com o custo da destinação ambientalmente adequada, que engloba triagem, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

LEIA ATENTAMENTE A CARTILHA TÉCNICA DO PROGRAMA ABINEE RECEBE PILHAS QUE APRESENTA OS DETALHES DE ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES RELACIONADAS À GESTÃO DAS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO DA SUA EMPRESA. SOLICITE ESSA CARTILHA ENVIANDO E-MAIL PARA henrique@abinee.org.br OU LIGUE PARA (11)2175-0059.

3

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Entre em contato pelo telefone

0800-779-4500 ou e-mail

logisticaversa@fecomercio.com.br.

Consulte o site

www.fecomercio.com.br/

projeto-especial/logistica-reversa/.



PRESIDENTE | FECOMERCIO-SP

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE | FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges



CONTEÚDO

**Assessoria técnica da FecomercioSP
e Conselho de Sustentabilidade**



Rua Dr. Plínio Barreto, 285

Bela Vista • São Paulo

11 3254 1700 • Fax 11 3254 1650

www.fecomercio.com.br

C755

Consumidor descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo! / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. – São Paulo: Fischer2, 2017.

17 p.: il. color.

ISBN 978-85-65274-13-5

1. Brasil 2. Consumidor 3. Administração
4. Sustentabilidade 5. Comércio

I. Fecomercio II. Título

CDD 380

CDU 658

EDITORA E PROJETO GRÁFICO | **TUTU**

DIRETOR DE CONTEÚDO | **André Rocha MTB 45 653/SP**

EDITOR | **Lucas Mota**

DIRETORES DE ARTE | **Clara Voegeli e Demian Russo**

EDITORA DE ARTE | **Carolina Lusser**

DESIGNERS | **Renata Lauletta, Laís Brevilheri,
Paula Seco e Cíntia Funchal**

ASSISTENTES DE ARTE | **Tiago Araujo e Felipe Braz**

REVISÃO | **Flávia Marques**

Parceiros



Organização

